ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 004/2013.
DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Altera do Decreto n.º 043/2011 de 26 de agosto de 2011, qual dispõe sobre o Lotacionograma Geral do Poder Executivo e dá outras providencias, especificamente seus Anexos I e II.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 043/2011 de 26 de agosto de 2011, qual dispõe sobre o Lotacionograma Geral do Poder Executivo e dá outras providencias, o qual passará a ter a redação descrita abaixo.

ARTIGO 2º - O Lotacionograma Geral do Poder Executivo é fixado em ***816*** (oitocentos e dezesseis) servidores, conforme anexo I, que fará parte integrante deste.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº. 043/2.011, de 26 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

Paulo Roberto Miolli
Sec. Geral de Coord. Administrativa

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

	CATEGORIA	CLASSE	NIV.	N.º IDEAL	EXIS-TENTE	N.º VAGAS
	Agente de Vigilância	A	1-25	60	21	39
	Auxiliar de Monitora	A	1-25	09	05	04
	Continua	A	1-25	88	59	29
	Gari	A	1-25	70	08	62
	Auxiliar de Serviços Gerais	B	1-25	10O	06	94
Atividades	Coveiro	B	1-25	03	0	03
Elementar	Auxiliar Administrativo	C	1-25	60	38	22
	Bombeiro	C	1-25	05	02	03
	Encanador	C	1-25	05	03	02
	Marceneiro	C	1-25	03	00	03
	Pedreiro	C	1-25	05	02	03
	Técnico em Topografia	D	1-25	01	01	00
Atividades	Técnico em Fiscalização Urbana	D	1-25	03	03	00
De Nível	Monitora	E	1-25	07	04	03
Médio	Motorista/ Motorista de Ônibus Escolar	E	1-25	35	28	07
	Agente Administrativo	F	1-25	22	22	00
	Mecânico/ Mecânico de Máquinas Pesadas	F	1-25	03	02	01
	Mestre de Obras	F	1-25	01	01	00
	Operador de Computador	F	1-25	04	02	02
	Operador de Máquinas	F	1-25	08	07	01
	Técnico em Contabilidade	F	1-25	03	02	01
	Auxiliar de Consultório Dentário	F	1-25	03	00	03
	Auxiliar de Enfermagem	F	1-25	27	18	09
Sub-Total				***525***	***234***	***291***
Atividades						
De Nível	Professor	A-E	01-25	165	85	80
Médio						
e Superior						
Sub-Total				***165***	***85***	***80***
Atividades	Assistente Social	G	01-25	01	00	01
	Bioquímico	G	01-25	02	02	00
	Fisioterapeuta	G	01-25	03	03	00
De Nível Superior	Médico	G	01-25	05	01	04
	Odontólogo	G	01-25	04	02	02
	Enfermeiro	G	01-25	08	01	07
Sub-Total				**23**	**09**	**14**

	CARGO/ FUNÇÃO	SÍMBOLO	N.º IDEAL	EXISTENTE	Nº VAGAS
	Secretários Municipais	D.A.S 01	10	08	02
D.A.S	Chefes de Departamento	D.A.S 02	21	17	04
	Coordenadores	D.A.S 03	18	12	06
	Administrador Regional	D.A.S 03	02	00	02
	Supervisores	D.A.S 04	20	06	14
	Instrutores	D.A.S. 05	30	23	07
Sub-Total			**101**	**66**	**35**

	CATEGORIA	CLASSE	NIV.	N.º IDEAL	EXIS-TENTE	N.º VAGAS
Atividade Nível Médio e Superior	Técnico de Controle Interno	H	1-25	01	01	00
	Controle Interno	I	1-25	01	01	00
Sub-Total				**02**	**02**	**00**

ANEXO II

ESCALAS DE VENCIMENTOS

TABELA I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REF.	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G
01	545,00	545,00	545,00	588,92	625,11	748,84	1.107,84
02	556,33	556,33	556,33	601,18	638,11	764,43	1.130,91
03	567,90	567,90	567,90	613,70	651,40	780,35	1.154,45
04	579,72	579,72	579,72	626,48	664,96	796,59	1.178,49
05	591,77	591,77	591,77	639,52	678,81	813,18	1.203,02
06	604,07	604,07	604,07	652,83	692,94	830,11	1.228,07
07	616,64	616,64	616,64	666,43	707,37	847,39	1.253,64
08	629,46	629,46	629,46	680,30	722,09	865,03	1.279,74
09	642,56	642,56	642,56	694,46	737,13	883,04	1.306,38
10	655,92	655,92	655,92	708,92	752,47	901,43	1.333,58
11	669,57	669,57	669,57	723,68	768,14	920,20	1.361,35
12	683,49	683,49	683,49	738,75	784,13	939,36	1.389,69
13	697,70	697,70	697,70	754,13	800,46	958,91	1.418,62
14	712,21	712,21	712,21	769,83	817,13	978,88	1.448,16
15	727,03	727,03	727,03	785,86	834,14	999,26	1.478,31
16	742,15	742,15	742,15	802,22	851,50	1.020,06	1.509,09
17	757,59	757,59	757,59	818,92	869,23	1.041,30	1.540,51
18	773,35	773,35	773,35	835,97	887,33	1.062,98	1.572,58
19	789,43	789,43	789,43	853,38	905,80	1.085,11	1.605,32
20	805,85	805,85	805,85	871,15	924,66	1.107,70	1.638,74
21	822,61	822,61	822,61	889,28	943,92	1.130,77	1.672,86
22	839,72	839,72	839,72	907,80	963,57	1.154,31	1.707,69
23	857,19	857,19	857,19	926,70	983,63	1.178,34	1.743,25
24	875,02	875,02	875,02	945,99	1.004,11	1.202,87	1.779,54
25	893,22	893,22	893,22	965,69	1.025,01	1.227,92	1.816,59

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

CONTINUAÇÃO TABELA II

NIVEL	CLASSE H	CLASSE I
01	1.291,49	2.497,11
02	1.318,35	2.549,10
03	1.345,77	2.602,12
04	1.373,77	2.656,24
05	1.402,34	2.711,49
06	1.431,51	2.767,89
07	1.461,29	2.825,46
08	1.491,68	2.884,23
09	1.522,71	2.944,22
10	1.554,38	3.005,46
11	1.586,71	3.067,98
12	1.619,71	3.131,79
13	1.653,40	3.196,93
14	1.687,79	3.263,43
15	1.722,90	3.331,30
16	1.758,74	3.400,60
17	1.795,32	3.471,33
18	1.832,66	3.543,53
19	1.870,78	3.617,24
20	1.909,69	3.692,48
21	1.949,41	3.769,28
22	1.989,96	3.847,68
23	2.031,35	3.927,71
24	2.073,60	4.009,41
25	2.116,74	4.092,81